Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 707, 13 de Junho de 2007.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.03 -	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS**	
2781203711.048 -	Conclusão da Construção de Quadra Poli esportiva	6.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	6.000,00
	TOTAL	**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessário ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.04 -	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1545200252.066 -	Encargos Com a Manutenção das Atividades do Departamento	
3.1.90.04 -	Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
1545202152.071 -	Encargos Com a Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL GERAL	**6.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2007.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito